PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 714/13

Considerando que a educação encontra-se entre os Direitos Sociais em nossa Constituição Federal;

considerando que as medidas preventivas estariam voltadas para se estimular a reflexão nas escolas e nas comunidades acerca da violência contra as instituições de ensino e seus professores, além, de desenvolver nas escolas atividades extracurriculares de combate a violência contra as instituições e seus agentes de educação, envolvendo professores, alunos e membros das respectivas comunidades;

considerando que tal programa seria um importante mecanismo para frear a depredação das escolas e seus agentes, além de favorecer o desenvolvimento da cultura da preservação, da defesa e do cuidado para com os espaços educacionais e seus agentes;

considerando que as unidades escolares e seus agentes, sofrem constantemente, com o vandalismo, as depredações, agressões físicas e verbais, afetando o papel exercido pela escola em seu caráter transformador social;

considerando que as diversas formas de violência invadiram os espaços das escolas, principalmente na rede pública de ensino, intimidando a maioria dos professores;

considerando que a nascente deste problema encontra-se na disseminação da violência entre os jovens, onde as gangues consolidam suas estratégias entre os estudantes especificamente no que tange ao tráfico de drogas;

considerando que tal matéria carece de incansável debate entre as instituições de ensino, alunos, pais e familiares, educadores e toda a sociedade envolvida no processo de formação das crianças e dos jovens em nossa sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de programas voltados a estabelecer medidas orientadoras e preventivas a inibir todo e qualquer tipo de violência contra os espaços educacionais e seus educadores.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.

MARCELL MORAES